
POLÍTICA DE SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO

LÓTUS INVESTIMENTOS LTDA

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

Apresentação

A Lótus Investimentos Ltda. ("Lótus" ou "instituição") é uma sociedade limitada autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a atuar na prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, oferecendo serviços de gestão de recursos de terceiros por meio de carteiras administradas, clubes ou fundos de investimento, tanto para investidores de varejo quanto institucionais.

Com base nisso, a Lótus está sujeita aos regramentos que regem o funcionamento do mercado de capitais brasileiro, notadamente às normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que atualmente regulam o exercício da atividade de administração de carteiras por meio da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 ("Instrução CVM 558").

Objetivo

A presente Política de Segurança da Informação ("Política") tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos a serem observados pelos sócios, administradores e funcionários ("Colaboradores") da Lótus visando a proteção de um conjunto de informações, no sentido de preservar o valor que estes dados possuem para a Lótus.

A Segurança da Informação não está restrita somente a sistemas computacionais, informações eletrônicas ou sistemas de armazenamento.

O conceito se aplica a todos os aspectos de proteção de informações e dados, no âmbito corporativo ou pessoal, incluindo não apenas a segurança dos dados/informação, mas também a dos sistemas em si.

Responsabilidade

A responsabilidade por verificar e fiscalizar o cumprimento desta Política por parte dos Colaboradores, bem como a de fornecer a estes o treinamento necessário para o seu cumprimento é do *Compliance Officer* da Lótus.

Também será de responsabilidade do Compliance Officer a definição dos métodos para avaliação e monitoramento do conteúdo previsto nesta Política, bem como o atendimento necessário aos órgãos reguladores e autorreguladores.

Todos os Colaboradores devem assegurar completo conhecimento deste documento e de todos os Manuais aos quais a Lótus está submetida, devendo ser signatários de termo de anuência ("Termo de Anuência").

Ademais, é responsabilidade de todo e cada Colaborador zelar pelo cumprimento desta Política, não obstante as responsabilidades de fiscalização e regulação do *Compliance Officer* acima descritas.

Em caso de dúvidas acerca da interpretação sobre os referidos procedimentos ou condutas, o *Compliance Officer* deverá ser comunicado para fornecer as orientações necessárias.

O descumprimento das regras previstas nesta Política será considerado infração contratual e ensejará a imposição de penalidades, nos termos do Capítulo V abaixo, sem prejuízo das eventuais medidas legais cabíveis.

As informações contidas neste documento são confidenciais e de propriedade da Lótus, não podendo ser transmitidas, disponibilizadas em todo ou em parte, em qualquer meio ou formato, sem prévia autorização por escrito, outorgada pelo *Compliance Officer* da Lótus.

CAPÍTULO II

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

São consideradas informações confidenciais:

- (i) qualquer informação, escrita ou verbal, apresentada de modo tangível ou intangível, podendo incluir *know-how*, técnicas, cópias, diagramas, modelos, amostras, programas de computador, informações técnicas, financeiras ou relacionadas a estratégias comerciais, incluindo saldos, extratos e posições de clientes e dos fundos e clubes de investimento geridos pela Lótus, operações estruturadas, demais operações e seus respectivos valores, estruturas, planos de ação, relação de clientes, contrapartes comerciais, fornecedores e prestadores de serviços, bem como informações estratégicas, mercadológicas ou de qualquer natureza pertinentes às atividades da Sociedade; e

- (ii) informações acessadas pelo Colaborador em função do desempenho de suas atividades na Lótus, bem como informações estratégicas ou mercadológicas de qualquer natureza, obtidas junto aos sócios, administradores ou funcionários da instituição, ou, ainda, junto aos seus representantes, consultores, assessores, clientes, fornecedores e prestadores de serviços em geral.

Não são consideradas informações confidenciais as informações que:

- (i) à época ou após o seu fornecimento ou obtenção pelo Colaborador, sejam ou se tornem de domínio público por publicação ou qualquer outra forma de divulgação, sem que tal divulgação tenha sido feita em ofensa ao disposto nesta Política ou à legislação e regulamentação aplicável;
- (ii) ao tempo da divulgação, sejam conhecidas pelo destinatário, sem violação da legislação e regulamentação aplicável ou da presente Política;
- (iii) em virtude de lei, decisão judicial ou administrativa, devam ser divulgadas a qualquer pessoa; ou
- (iv) cuja divulgação tenha sido aprovada pelo *Compliance Officer*.

No intuito de resguardar a privacidade das informações confidenciais dos clientes da Lótus, prevalecerá, em regra e em qualquer situação de dúvida, o caráter sigiloso dos dados e informações relativas a clientes que não sejam notoriamente de conhecimento público.

A divulgação de informações confidenciais a autoridades governamentais ou em virtude de decisões judiciais, arbitrais ou administrativas deverá ser prévia e tempestivamente comunicada ao *Compliance Officer*, para que este decida sobre a forma mais adequada para proceder tal revelação.

Na hipótese de rescisão do contrato individual de trabalho ou desligamento do Colaborador, deverão ser restituídos à Lótus todos documentos físicos e eletrônicos sob seu poder que contenham informações confidenciais e deverá ser imediatamente cancelado o acesso do Colaborador retirante aos diretórios de informações públicas e aos diretórios de acesso restrito da rede da instituição.

CAPÍTULO III DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Conceito e Características

Entende-se por informação todo e qualquer conteúdo ou dado que tenha valor para a Lótus, independentemente de estar guardada para uso restrito ou exposta ao público para consulta ou aquisição.

São características básicas da segurança da informação os atributos de:

- **Confidencialidade:** restringe o acesso a informação apenas às competências legítimas;
- **Integridade:** garante que a informação manipulada mantenha as características originais, garantindo o ciclo de vida da informação;
- **Disponibilidade:** garante que a informação esteja sempre disponível para o uso legítimo; e
- **Irretratabilidade:** garante a impossibilidade de negar a autoria em relação a uma transação anteriormente feita.

A utilização mal intencionada das informações disponíveis, com o objetivo de furtar, destruir ou modificar tal informação será considerada descumprimento de norma de conduta da Lótus e resultarão em ação disciplinar.

Informações Proprietárias

Os Colaboradores que têm acesso aos sistemas de informação da Lótus são responsáveis por tomar as medidas necessárias para impedir o acesso não autorizado a estes sistemas.

Informações compreendem todo e qualquer documento originado pela ou para a Lótus, tais como: planos de negócios, propostas comerciais, contratos, contatos, dados de clientes, rotinas internas, *softwares*, códigos, bancos de dados, arquivos e relatórios em geral.

A Lótus detém ainda, os direitos de propriedade das informações acima citadas que forem produzidas por seus Colaboradores ou que estejam relacionadas à realização das atividades dos mesmos para a instituição.

Utilização dos Meios de Comunicação

As trocas de informações através de sistemas de comunicação estão sujeitas à revisão, monitoramento e gravação a qualquer época sem aviso ou permissão. Uso ou acesso não autorizado pode estar sujeito à ação disciplinar, conforme sua relevância.

Os sistemas de comunicação, como: telefonia, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação via *internet*, devem ser utilizados de maneira consciente e primordialmente para fins profissionais.

Controle de Acesso

O acesso à rede e aos *softwares* possibilita a identificação dos usuários e são concedidos conforme as atribuições de cada Colaborador. Ademais, cada Colaborador possui acesso exclusivo aos diretórios de suas áreas de competência e somente a Diretoria Executiva da Lótus possui acesso a todos os diretórios da rede.

Todo *software* que for caracterizado como de acesso limitado terá senha de acesso e seu uso será exclusivo de seu operador, podendo haver ou não monitoramento, conforme definição do *Compliance Officer*.

Segurança dos Arquivos

Para proteção contra *softwares* maliciosos ou vírus, são instalados *softwares* de prevenção nos servidores de rede da Lótus. Além do procedimento preventivo, o Departamento de Tecnologia & Informática verifica os discos rígidos de todos os computadores periodicamente.

Os arquivos relevantes terão seus *backups* realizados diariamente, através de espelhamento via *hardware*, efetuado internamente e externamente em dispositivo modular. Somente terão acesso a estes arquivos Colaboradores devidamente autorizados.

Segregação das Atividades

A Lótus estabelece barreiras de informação para segregar internamente suas atividades, prevenindo assim o mau uso de informações privilegiadas e para evitar conflitos de interesse.

Aos profissionais, cuja atividade está diretamente relacionada ao mercado de capitais, serão disponibilizados linhas telefônicas específicas e diretórios de rede privados e restritos, devidamente segregados dos equipamentos dos demais Colaboradores, promovendo, desta forma, a efetiva segregação das atividades desempenhadas pela Sociedade.

Apenas os colaboradores responsáveis pelas decisões de investimento ou que negociam valores mobiliários para a instituição, tem acesso às informações confidenciais referentes ao Mercado de Capitais.

Os colaboradores envolvidos nas demais áreas como, administrativo-financeira, jurídica, não tendo acesso às informações supracitadas, evitando conflitos de interesse.

A mesma política adotada pressupõe sigilo absoluto das informações ditas confidenciais, proibindo que qualquer colaborador as revele, independentemente de como essas informações foram obtidas.

Uso de Informações Privilegiadas

No Brasil, existem leis que proíbem a negociação, recomendação ou outros tipos de transferência de títulos e valores mobiliários em detrimento de conhecimento privilegiado de informações materiais, que não sejam de domínio público, sobre o emissor desses títulos.

Por definição, uma informação é considerada material se a violação de sua confidencialidade tiver potencial para alterar decisões de investimento ou causar impacto no preço dos ativos da empresa emissora.

A informação privilegiada é toda a informação relevante sobre emissores de títulos e valores mobiliários que ainda não seja de domínio público ou que ainda não tenha sido veiculada à comunidade de investidores através de fato relevante.

Qualquer operação ou transação realizada em benefício próprio com valores mobiliários de emissão de uma companhia, em função da obtenção de uma informação privilegiada, pode ser denominada "uso de informação privilegiada" ou "*Insider Trading*". No Brasil, o *insider trading* é ato ilícito, caracterizado na legislação pelo art. 155 da Lei nº 6.404/76.

É vedado aos signatários do Política de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos da Lótus utilizar informação não-pública referente aos negócios ou situação de uma companhia listada, para negociar ou induzir terceiros a negociar os títulos e valores mobiliários de emissão desta Sociedade.

Esta vedação é válida, ainda que a informação tenha sido obtida pelo exercício de sua função ou especialmente se a negociação violar uma obrigação ou tiver sido indevidamente apropriada.

Qualquer situação que habilite a negociação em situação privilegiada constitui vedação ao signatário, segundo o presente documento.

As violações às exigências relacionadas ao uso ou transmissão de informações privilegiadas poderão impor ao violador, penalidades civis e criminais, multas e prisão, além de sanções administrativas por parte da Lótus, na forma descrita no Capítulo V da presente Política.

Dúvidas quanto às normas legais envolvendo a aquisição ou venda de qualquer valor mobiliário podem ser encaminhadas ao *Compliance Officer* da Lótus.

A mesma política adotada pressupõe sigilo absoluto das informações ditas confidenciais, proibindo que qualquer Colaborador as revele, independentemente de como essas informações foram obtidas.

Sigilo de Informações

Todos os Colaboradores, ou mesmo ex-colaboradores, devem proteger a confidencialidade de quaisquer informações que não devam ser de domínio público, informações estas que foram obtidas durante o exercício de suas funções e atividades como membro Colaborador da Lótus Investimentos.

Dentre essas, encontram-se informações que não devem ser de domínio público a respeito de operações, estratégias, resultados, ativos, dados e projeções, ou quaisquer outras informações relativas às atividades e negócios da Lótus, seus Colaboradores, clientes, distribuidores e fornecedores, conforme descrito no Capítulo II desta Política.

Da mesma forma, seus membros devem evitar manter à vista em suas posições de trabalho, papéis e documentos confidenciais, e manter sigilo sobre senhas de computador, *softwares*, redes e sistemas.

É de responsabilidade dos Colaboradores garantirem que o acesso à área de trabalho seja feito somente por pessoal autorizado, sob fiscalização periódica do *Compliance Officer*.

Questões envolvendo assuntos relativos à Lótus e seus negócios não devem ser tratados em locais públicos.

Caso a Lótus venha a ser interpelada para a prestação de informações, em razão de procedimento fiscalizatório por parte dos órgãos de regulamentação, a Lótus ou qualquer dos seus Colaboradores estarão então obrigados prestar os esclarecimentos e fornecer as informações necessárias, seguido de imediata e expressa comunicação aos clientes afetados caso não haja norma dispendo de forma diversa.

Testes Periódicos

Para garantir a integridade e a segurança os dados da Lótus, testes periódicos são realizados em nossa estrutura, garantindo o correto funcionamento de todas os sistema da empresa. Todos os testes são efetuados e supervisionado pela equipe de TI

- Semestralmente, para verificar a vulnerabilidade do sistema atual da Lótus e avaliar a segurança dos dados e dos sistemas são efetuados testes de invasão. Esses testes englobam simulações controladas de um ataque real a nossa rede e aos sistemas da Lótus, visando avaliar sua segurança. Durante o processo são analisadas as vulnerabilidades, fraquezas e deficiências técnicas da atual infraestrutura física e de sistemas. Caso alguma falha encontrada, ela é imediatamente corrigida
- Mensalmente, no primeiro dia útil de cada mês, é efetuado um teste de restauração dos backups realizados do servidor da Lótus. Esse testes consiste em realizar restaurações aleatórios de 10 arquivos, localizados em pastas diferentes, verificando a consistência e integridade dos backups.
- Bimestralmente, são avaliados todos os computadores da empresa. Além da varredura contra vírus e Malware, são realizados a limpeza e desfragmentação dos discos.

CAPÍTULO IV

TREINAMENTOS

Programas de Treinamento

Todos os Colaboradores da Lótus, inclusive seus sócios e administradores, deverão obrigatoriamente participar dos programas de treinamento descritos neste capítulo ("Programas de Treinamento"), como forma de atualização e conscientização das regras de conduta e procedimentos internos da instituição.

Os Programas de Treinamento serão conduzidos pelo *Compliance Officer* responsável por supervisionar e fiscalizar os Colaboradores quanto ao cumprimento às normas regulamentares e ao previsto nesta Política.

Os Programas de Treinamento devem necessariamente abordar as regras e os procedimentos previstos nesta Política. Os programas de treinamento devem ser norteados pela clareza, acessibilidade e simplicidade na transmissão de informações. O conteúdo e datas dos programas de treinamento serão definidos pelo *Compliance Officer*, que também arquivará o Termo de Anuência.

Além dos Programas de Treinamento periódicos, todos os novos funcionários da instituição participam de treinamento no momento de seu ingresso. Nessa mesma ocasião, os Colaboradores deverão assinar o Termo de Anuência, em conformidade com as orientações do *Compliance Officer*. Essa adesão e formalização serão renovadas anualmente.

CAPÍTULO V

PENALIDADES

Todos os signatários do Termo de Anuência obrigam-se a seguir rigorosamente as regras estabelecidas nesta Política, pautando suas atividades de acordo com as leis e demais documentos que regulam as práticas aplicáveis aos negócios da Lótus, além de atender as instruções e diretrizes emitidas pelo Comitê Executivo da instituição.

O descumprimento total ou parcial das regras contidas nesta Política e na legislação vigente constitui violação dos padrões éticos, técnicos e operacionais, conforme o caso, que regem o funcionamento da Lótus.

Assim, qualquer descumprimento acarretará ação disciplinar de responsabilidade do *Compliance Officer* da instituição, que pode incluir, entre outras, as penalidades de dispensa do vínculo empregatício (demissão) por justa causa, destituição de cargo ou ainda, exclusão do quadro societário da Lótus, tudo isso sem prejuízo de o infrator sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação brasileira.

Além do disposto neste documento, os signatários do Termo de Anuência, quando for o caso, devem se comprometer na observância das normas de conduta específicas aplicáveis a cada setor e descritas pelas instruções emitidas pela CVM.

Além da obrigatoriedade de cumprimento das instruções da presente Política, dependendo da função ou área de responsabilidade, há ainda a necessidade de cumprimento de políticas adicionais e procedimentos suplementares publicados a critério da instituição, conforme a conveniência ou necessidade.

Os Colaboradores reconhecem o direito de a Lótus exercer direito de regresso caso venha a ser responsabilizada, sofra prejuízo ou venha a arcar com ônus de qualquer espécie em decorrência de atos ilícitos ou infrações cometidas por seus Colaboradores no exercício de suas funções.